LEI MUNICIPAL N° 611/2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.700,00 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÍLSON DE QUADROS, Prefeito Municipal em Exercício de Sagrada Família – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

03	Secretaria Municipal da Administração	
03.02	Manutenção do Fundo FABS	
03.02.09	Previdência Social	
03.02.09.272	Previdência do Regime Estatutário	
03.02.09.272.0045	Prev.Social Serv.Pens. Estado Reg.Estatutário	
03.02.09.272.0045.2015	Manutenção das Atividades do Fundo FAPS	
33190.05.00.01.03.00	Salário Maternidade	500,00
06	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01	Fundo Municipal da Saúde	
06.01.10	Saúde	
06.01.10.301	Atenção Básica	
06.01.10.301.0049	Assistência Especializada	
06.01.10.301.0049.2031	Manut. das Desp. de Pessoal Unidade Saúde	
33190.13.02.01.00.00	INSS – Servidores	1.000,00
33190.04.99.01.00.00	Contratação por Prazo Determ. Profis.da Saúde	4.000,00
06.03	Recursos do Estado	
06.03.10	Saúde	
06.03.10.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
06.03.10.243.0040	Serviço de Prot. a Criança e ao Adolescente	
06.03.10.243.0040.2095	Programa Primeira Infância Melhor – PIM	
33190.04.99.01.00.00	Contratação por Prazo Determ. Profis.da Saúde	19.200,00
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.01	Manut.Ensino Fundamental FUNDEF/FUNDEB	
07.01.12	Educação	
07.01.12.361	Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0066	Acesso,Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	

07.01.12.361.0066.2044	Manut.Desp.Pessoal FUNDEF/FUNDEB 40%	
33190.13.02.01.00.00	INSS – Servidores	1.000,00
07.02	Manut.Ensino Fundamental c/Recuros do MDE	
07.02.12	Educação	
07.02.12.361	Ensino Fundamental	
07.02.12.361.0066	Acesso,Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.02.12.361.0066.2047	Manut. Desp. de Pessoal do Gabinete da SMEC	
33190.13.02.01.00.00	INSS – Servidores	1.000,00
07.02	Manut.Ensino Fundamental c/Recuros do MDE	
07.02.12	Educação	
07.02.12.362	Ensino Médio	
07.02.12.362.0068	Acesso,Manut. e Qualif. do Ensino Médio	
07.02.12.362.0068.2048	Manut. Desp. de Pessoal do Transp. Escolar	
33190.13.02.01.00.00	INSS – Servidores	1.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras	
08.01	Unidades Subordinadas	
08.01.04	Administração	
08.01.04.122	Administração Geral	
08.01.04.122.0016	Administração Governamental	
08.01.04.122.0016.2067	Manut. Desp. de Pessoal da SMOV	
33190.13.02.01.00.00	INSS – Servidores	5.000,00
	Total Geral do Crédito Especial em R$	***32.700,00***

Art. 2º- Para dar cobertura a crédito adicional especial ora autorizado servirá de recursos a redução das seguintes rubricas do orçamento corrente a seguir:

03	Secretaria Municipal da Administração	
03.02	Manutenção do Fundo FABS	
03.02.09	Previdência Social	
03.02.09.272	Previdência do Regime Estatutário	
03.02.09.272.0045	Prev.Social Serv.Pens. Estado Reg.Estatutário	
03.02.09.272.0045.2015	Manutenção das Atividades do Fundo FAPS	
33390.39.99.03.00.00	Demais Serviços de Terceiros	500,00
06	Secretaria Municipal da Saúde	
06.01	Fundo Municipal da Saúde	
06.01.10	Saúde	
06.01.10.301	Atenção Básica	
06.01.10.301.0046	Assistência Médica Hospitalar	
06.01.10.301.0046.1011	Aquisição de Veículos e Ambulâncias	
34490.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	5.000,00
07	Secretaria Municipal da Educação	

07.02	Manut.Ensino Fundamental c/Recuros do MDE	
07.02.12	Educação	
07.02.12.361	Ensino Fundamental	
07.02.12.361.0066	Acesso,Manut. e Qualif. do Ensino Fundamental	
07.02.12.361.0066.1015	Renov. e Subst.da Frota de Veic.Transp.Escolar	
34490.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	3.000,00
08	Secretaria Municipal de Obras	
08.01	Unidades Subordinadas	
08.01.26	Transporte	
08.01.26.782	Transporte Rodoviário	
08.01.26.782.0123	Constr., Resta. E Conservação de Rodovias	
08.01.26.782.0123.1024	Contrapartida /Projetos c/Rec.Federais	
34490.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	2.500,00
08	Secretaria Municipal de Obras	
08.01	Unidades Subordinadas	
08.01.26	Transporte	
08.01.26.782	Transporte Rodoviário	
08.01.26.782.0123	Constr., Resta. E Conservação de Rodovias	
08.01.26.782.0123.1025	Contrapartida p/Projetos c/Rec. Estaduais	
34490.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	2.500,00
	Total Geral da Redução em R$	***13.500,00***

Art. 3º- Servirá ainda de fonte de recursos para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) decorrentes do repasse do Estado através do Convênio Específico do Programa Primeira Infância Melhor - P.I.M., no presente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sagrada Família – RS, em 16 de fevereiro de 2006.

DÍLSON DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Secretário Mun. Administração